

147ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018, APÓS A 146ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Itens da 142ª Sessão Extraordinária e remanescentes das anteriores.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

CNPJ: 04.503.504/0001-85.

TERMO: 3º Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 25/2015.

OBJETO: Parceria e intercâmbio de informações relativas às atividades parlamentares, através da transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum, exceto informações protegidas pela legislação, pelo sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas partes.

PROCESSO: 113/2018.

VALOR: Sem ônus.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses a partir de 18/08/2018.

ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

Infringências e Propostas de Determinações elencadas no item 5, do Relatório Anual de Fiscalização – RAF/2016 (fls. 86/87), exceto o subitem 5.2.1.4, por ter sido considerado superado pela Auditoria, as quais seguem transcritas aplicando-se a mesma numeração utilizada do relatório: 5.1.1.1. Justificar o pagamento de títulos vencidos há mais de 90 dias à Caixa Econômica Federal (CEF), mesmo com inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN Municipal), contrariando o que dispõe o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006 (subitem 3.5.). 5.1.2.1. Reavaliar a classificação dos investimentos para fins de apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) de acordo com o art. 188, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 6.404/1976, bem como as exigências contidas no item 7 da NBC TG 03 (R3) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) (subitem 4.4.). 5.1.2.2. Regularizar a questão dos funcionários ocupando vagas em carreiras distintas daquelas para as quais prestaram concurso público, uma vez que viola a Súmula Vinculante 43 do Supremo Tribunal Federal (STF) (subitem 4.8.7.). 5.2.1.1. Aprimorar os controles das conciliações bancárias, a fim de que todos os valores sejam conciliados tempestivamente (subitem 3.2.1.). 5.2.1.2. Promover a cobrança dos valores vencidos dos anos de 2008 a 2010, referentes às notas fiscais da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) e da Secretaria Municipal de Educação (SME) e às notas de débitos da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), valores que totalizam R\$ 265.121,43 (subitem 3.3.1.). 5.2.1.3. Disponibilizar de alternativas, a fim de sanar a inadequação entre o montante de entradas de recursos financeiros frente aos compromissos assumidos, fato que tem gerado perdas de caixa e consequente agravamento da situação financeira da empresa (subitem 3.6.). 5.2.2.1. Aperfeiçoar os controles internos, a fim de que todos os valores das contas bancárias sejam conciliados tempestivamente (subitem 4.2.1.1.2.). 5.2.2.2. Adotar medidas para que todas as despesas sejam apropriadas no mês de competência (subitem 4.6.4.). Acordam, ademais, à unanimidade, em considerar prejudicado o item 6 (subitem 6.1 – Determinação de Exercícios Anteriores) do Relatório Anual de Fiscalização (RAF/2016), por entender que essa determinação, remanescente do exercício de 2000, foi justificada pela EMURB, e pela atual SP-Urbanismo por reiterados exercícios, e que tal fato não ocorreu, desde o apontado. Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto Joel Tessitore. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 1º de agosto de 2018. a) João Antonio – Presidente; a) Domingos Disse – Relator; a) Maurício Faria – Revisor; a) Edson Simões – Conselheiro; a) Roberto Braguim – Conselheiro." Por derradeiro, o Presidente João Antonio concedeu a palavra aos Senhores Conselheiros e à Procuradoria da Fazenda Municipal, para as considerações finais. Nada mais havendo a tratar, às 13h05min, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai subscrita por mim, Ricardo E. L. O. Panato, Secretário-Geral, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros, pelo Procurador Chefe da Fazenda Substituto e pelo Procurador. Processo TC 72.002.646/17-52

Interessado São Paulo Urbanismo
Objeto Contas do Exercício de 2016
Responsável José Armênio de Brito Cruz – Diretor Presidente
Fábio Nascimento de Jesus – Chefe de Gabinete
Synval José Viziack – Superintendente Administrativo
Conselheiro DOMINGOS DISSEI
Conselheiro MAURÍCIO FARIA

RELATÓRIO I. INTRODUÇÃO

Trata o presente da apreciação das contas da São Paulo Urbanismo S.A. – SP Urbanismo relativo ao exercício financeiro de 2016.

A São Paulo Urbanismo – SP URB, originária da cisão parcial da Empresa Municipal de Urbanismo – EMURB, é uma empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado com patrimônio próprio, autonomia administrativa e capital exclusivamente público com fins econômicos, constituída pela Lei Municipal nº 7.670/71 e autorizada pela Lei nº 15.056/09 a cisão parcial da Empresa EMURB, originando a SP Urbanismo.

O capital social da empresa é distribuído de modo que a Prefeitura do Município de São Paulo, sócia majoritária, detém 99,53% do Capital e a SP Obras participa com 0,47% do seu Capital. A Entidade detém 0,89% da empresa pública São Paulo Obras – SP Obras.

A empresa tem como objeto dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo, para concretização de planos e projetos da Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SIURB compreendendo:

* A concepção, estruturação e o acompanhamento da implementação de programas de intervenção físico-territoriais, incluindo a proposição de obras e o preparo de elementos técnicos e legais para o desenvolvimento de projetos;

* A proposição de normas e diretrizes para implementação de programas de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano;

* A gestão das operações urbanas, elaborando os planos e projetos urbanísticos, os anteprojetos das intervenções e obras, os estudos de programas de investimentos, o cronograma de investimentos, a quantidade de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC's a serem emitidos e o cronograma de sua emissão;

* O acompanhamento dos projetos básicos e executivos das obras e intervenções, em especial nas operações urbanas, de forma a garantir a conformidade com os planos e projetos urbanísticos e com os anteprojetos de obras e intervenções;

* A atuação na aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e Municipal, incluindo a concessão urbanística;

* O estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos política urbana.

De acordo com o Estatuto Social, a Empresa é formada com 08 (oito) membros eleitos para o Conselho de Administração e 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para o Conselho Fiscal.

Com o fito de verificar a exatidão e regularidade das demonstrações contábeis, os órgãos técnicos do Tribunal realizaram auditorias tendo por foco as gestões financeira, patrimonial, pessoal e desempenho operacional da entidade no exercício de 2016.

II. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As demonstrações contábeis foram regularmente publicadas, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, pelo Conselho Fiscal e Conselho de Administração, bem como auditadas pela AUDIMEC Auditores Independentes S/S, em cumprimento a cláusula 7º do contrato social, que emitiu parecer com a seguinte opinião:

"Examinamos as demonstrações contábeis individuais da SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A administração da SP URBANISMO é responsável por essas informações e optou por não editar e publicar o Relatório

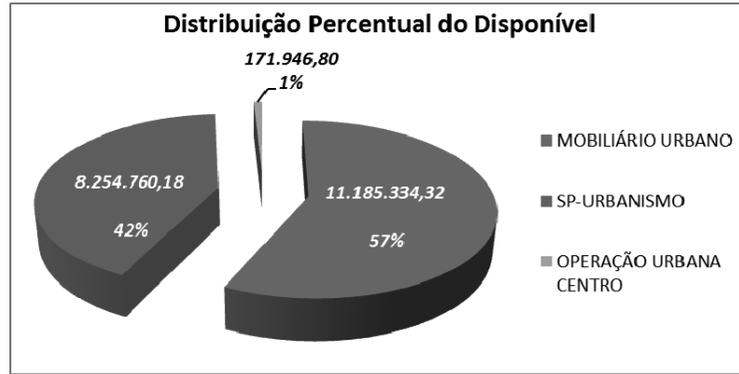
da Administração, preconizado no Inciso I do Artigo 133º da Lei 6.404 de 15/12/1976."

Confere a auditoria que as demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Além do mais, em obediência ao prazo definido no Regimento Interno deste Tribunal, a SP-Urbanismo encaminhou para julgamento, em 16.05.17, as contas do exercício de 2016. Posteriormente, em 07.06.17, enviou nova documentação referente à republicação das Demonstrações Financeiras.

III. GESTÃO FINANCEIRA

A SP-Urbanismo foi incluída no Orçamento de Investimentos da PMSP de 2016, que previu fontes e usos de recursos no montante de R\$ 139.822.822,00.

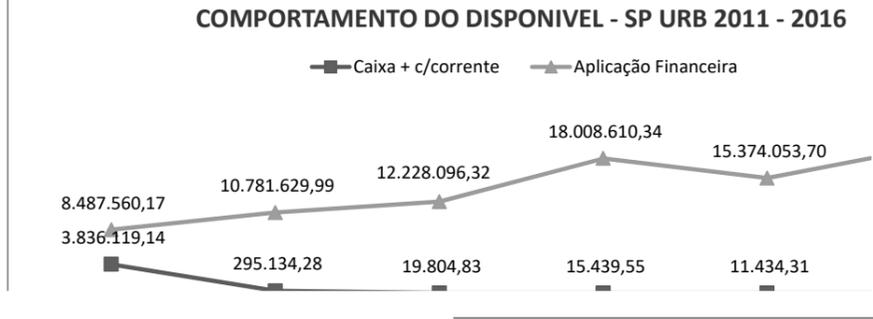


A evolução das disponibilidades financeiras dos últimos exercícios, estão demonstradas, abaixo:

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Exercício	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Caixa + corrente	3.836.119,14	295.134,28	19.804,83	594.173,91	11.434,31	7.138,12
Aplicação Financeira	8.487.560,17	10.781.629,99	12.228.096,32	12.842.075,06	15.374.053,70	19.600.482,20
TOTAL	12.323.679,31	11.076.764,27	12.247.901,15	12.247.901,15	15.385.488,01	19.612.041,30

Da composição do Disponível, o valor de R\$ 8.254.760,18 pertencem à SP-URBANISMO, R\$ 11.185.334,32 ao MOBILIÁRIO URBANO e R\$ 171.946,80 à OPERAÇÃO URBANA CENTRO.



Foi identificado pela auditoria que a SP-Urbanismo possuía um total de R\$ 9.069.617,19 registrados em valores a receber no balancete contábil, tendo a seguinte composição:

Contas a Receber	6.917.052,75
Acordos Extrajudiciais a Receber	1.880.292,37
Locações a Receber	222.704,53
Outras Contas a Receber	49.567,54
TOTAL	9.069.617,19

Ainda, de acordo com a Auditoria a SP-Urbanismo possuía um total de R\$ 25.575.438,82 registrados em valores a pagar no balancete contábil, tendo a seguinte composição:

Acordos Judiciais a Pagar	19.599.680,00
Acordo IPTU - PPI a Pagar	4.330.024,85
Fornecedores a Pagar	1.235.483,82
Fornecedores SF 32 a Pagar	249.200,79
Acordos Extrajudiciais a Pagar	161.049,36
TOTAL	25.575.438,82

No encerramento do exercício de 2016, o saldo das disponibilidades totalizou R\$ 19.612.041,30, os valores a receber totalizaram R\$ 9.069.617,19 e os valores a pagar somaram R\$ 25.575.438,82.

Assim sendo, foi constatado que a SP-Urbanismo não auferiu em 2016 entradas de recursos em volume capaz de fazer frente aos compromissos assumidos, e que a solvência destes foi possível com a utilização de saldos de exercícios anteriores e de recursos transferidos pela PMSP, sob a forma de adiantamento para futuro aumento de capital, que no exercício de 2016 atingiu R\$ 5.000.000,00.

A Auditoria apontou que o valor foi utilizado para pagamento de despesas correntes da SP-Urbanismo (Ações Judiciais), caracterizando uma situação de dependência da empresa junto à PMSP – art. 2º, inciso III da LRF/2000.

Para análise da Gestão Financeira da empresa foram verificados os Fluxos de Caixa da SP-Urbanismo, do Mobiliário Urbano e das Operações Urbanas.

a) Fluxo de Caixa da SP-Urbanismo - as principais entradas e saídas de recursos resultaram no saldo final de R\$ 8.254.760,18.

Em 2016, as entradas de recursos financeiros totalizaram R\$ 40.668.832,01 e estavam constituídas com os seguintes itens:

* Taxa de Administração sobre Operações Urbanas – as taxas recebidas totalizaram R\$ 18.642.849,84, e correspondem às remunerações recebidas por serviços prestados, relativos à administração de obras, projetos, desapropriações, serviços de apoio técnico e administrativo e demais despesas das Operações Urbanas Água Espraiada, Faria Lima, Água Branca e Centro, bem como a gestão dos Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPACs).

* Serviços de Equipe Interna - as receitas arrecadadas referem-se, em sua maioria, a trabalhos realizados pela equipe de técnicos da SP-Urbanismo, em face dos contratos firmados com a SMDU (Contrato nº 02/2016/SMDU e Contrato nº 12/2011/SMDU), além de Taxas de Administração – Serviços Mobiliário Urbano, os quais somaram R\$ 13.124.969,04.

* Recursos Vinculados (Reembolsos de Programas/PMSP) - os recursos repassados somaram 2.861.516,30, incluindo os rendimentos de aplicações financeiras, e são procedentes a diversas contratações de terceiros para a prestação de serviços de escrituração dos CEPACs, custódia de títulos e valores mobiliários, e outras atividades necessárias para viabilizar suas colocações privadas e públicas, inclusive a contratação de instituições financeiras.

* Locação de Imóveis - os recursos oriundos do recebimento de receitas auferidas com locação de imóveis à SMDU, à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), totalizaram R\$ 2.549.582,10.

* Outras Entradas de Recursos - os valores provenientes de depósitos de caução, ressarcimentos de operações urbanas, de mobiliário urbano e da empresa SP-Obras, devolução de

Observou a Auditoria que dos valores orçados como fontes de recursos, assim como dos usos, a maioria das rubricas não tiveram a realização esperada para o exercício.

Destaca-se que dos valores orçados na rubrica Tesouro Municipal – Recursos Vinculados – foram realizados 18,99%, indicando que o principal serviço prestado pela empresa, ou seja, o gerenciamento das operações urbanas, ficou abaixo do previsto.

O saldo da disponibilidade financeira, em 31.12.2016, composto pelo caixa e as aplicações de curto prazo, de alta liquidez, totalizava R\$ 19.612.041,30, representando 66,98% do ativo circulante, que atingiu o montante de R\$ 29.282.554,89.

Segundo o Relatório da Auditoria, do saldo de R\$ 19.612.041,30, apenas R\$ 8.254.760,18 estavam efetivamente disponíveis para a SP-Urbanismo. Os restantes R\$ 11.357.281,12 encontravam-se vinculados a outros programas, não podendo ser utilizados para custeio e investimento da empresa, conforme segue demonstrado:

bloqueios judiciais e diferença de valores apurados em desapropriação de imóveis, registraram R\$ 1.558.364,72.

* Receitas Financeiras - as receitas são provenientes de aplicações financeiras efetuadas pela SP-Urbanismo, e somaram R\$ 1.443.026,39, no exercício de 2016.

* Locação de Estacionamentos – a receita proveniente da locação de estacionamentos à Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), que no exercício de 2016 gerou uma entrada de R\$ 353.750,37.

* Receitas Diversas - os valores provenientes de dividendos, vendas de normas e editais, recuperação de despesas e valores recebidos das empresas municipais, para sanar pendências resultantes de dívida fiscal, totalizaram R\$ 163.421,75.

Em 2016, as saídas de recursos financeiros totalizaram R\$ 46.586.133,46 e estavam constituídas com os seguintes itens:

* Pessoal e Encargos Sociais - alcançou o valor de R\$ 28.509.136,37, sendo que, 20,12%, ou seja, R\$ 5.735.328,94 referem-se a despesas com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

* Acordo Judicial (Mendes Junior Engenharia S/A) - Saída de R\$ 5.000.000,00, referente ao pagamento da primeira parcela da renegociação do acordo judicial com a empresa Mendes Junior Engenharia S/A.

* Recursos Vinculados - totalizaram R\$ 4.973.387,43 e referem-se a pagamentos a fornecedores contratados pela SP-Urbanismo que, mesmo não dispondo de recursos, licita e contrata obras e serviços. Para cumprir esses compromissos a PMSP repassa recursos.

* Despesas Tributárias - referem-se ao pagamento de impostos, taxas e contribuições decorrentes das atividades operacionais da SP-Urbanismo, totalizando R\$ 5.100.972,84.

* Serviços de Terceiros - totalizaram, em 2016, R\$ 1.714.586,08, sendo que, desse valor, R\$ 780.881,42 (45,54%) dizem respeito a serviços de vigilância.

* Despesas Gerais - referem-se ao pagamento de condomínios, energia elétrica, viagens, telefone, entre outras. Em 2016, essas saídas de recursos somaram R\$ 1.210.946,71, sendo que 66,15% são relativas a condomínios.

* Investimentos - essas saídas de recursos foram realizadas para pagamentos de instalações, de aquisição de móveis e utensílios e de equipamentos de informática, totalizaram R\$ 923.710,03.

* Despesas Financeiras e Outras Saídas – os gastos bancários sobre aplicações financeiras somaram, R\$ 241.899,91 e os depósitos judiciais, devolução de caução, valores de dívida fiscal, geraram saídas de R\$ 36.373,93.

Em R\$

Demonstrativo de Caixa da SP-URBANISMO

SALDO em 01.01.2016	9.172.061,63
Entradas	40.668.832,01
Saídas	(46.586.133,46)

Saldo antes do Adiantamento

para Aumento de Capital	3.254.760,18
Adiantamento	5.000.000,00
SALDO em 31.12.2016	8.254.760,18

Fonte: Fluxo de Caixa Gerencial e de Caixa da SP-Urbanismo

b) Fluxo de Caixa do Mobiliário Urbano

As receitas auferidas no repasse de parte dos resultados obtidos pelas empresas que exploram a propaganda divulgada junto ao mobiliário urbano, possui como destinação a aplicação desses recursos. Em 2016, as entradas de recursos financeiros totalizaram R\$ 8.334.916,35, perfazendo um saldo final de R\$ 11.185.334,32.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 22 DE AGOSTO DE 2018 – QUARTA-FEIRA
11:30 – 13:00
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Jair Tatto - PT
13:00 – 14:00
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Toninho Paiva - PR
13:00 – 15:00
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
Salão Nobre - 8º andar
Patrícia Bezerra - PSDB
14:00 – 15:00
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Aurélio Nomura - PSDB
14:00 – 15:00
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS
Eliseu Gabriel - PSB
14:00 – 15:00
Reunião com o Colégio de Líderes
Sala Tiradentes - 8º andar
Secretaria Geral Parlamentar - SGP
14:00 – 16:00
Visita de Alunos da Sociedade Amiga e Esportiva Jardim Copacabana (SAEC) – CCA - Campo Grande
Sala Oscar Pedrosa Horta - 1º SS
Centro de Comunicação Institucional (CCI-1 Equipe de Eventos)
18:00 – 22:00
Encontro com o Partido Pátria Livre
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Zé Turin - PHS
19:00 – 22:00
Sessão Solene para a Entrega de Salva de Prata ao Sr. Robison de Oliveira Padial (Sarau do Binho)
Salão Nobre - 8º andar
Antonio Donato - PT
19:00 – 22:00
Escola do Parlamento
Ciclo de Debates – O Processo Eleitoral
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS
Escola do Parlamento

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 2.996ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA)

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018, ano do Jubileu de Ouro deste Tribunal de Contas, às 12h55min, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 2.996ª sessão (extraordinária) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro João Antonio, presentes os Conselheiros Domingos Dissei, Vice-Presidente, Roberto Braguim, Corregedor, Edson Simões e Maurício Faria, o Secretário-Geral Ricardo E. L. O. Panato, a Subsecretária-Geral Roseli de Moraes Chaves, o Procurador Chefe da Fazenda Substituto Joel Tessitore e o Procurador Fernando Henrique Minchillo Conde. O Presidente: "Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Preliminarmente, a Corte registrou as seguintes presenças em Plenário: Senhores Marcos Penido, Secretário Municipal das Prefeituras Regionais; Gláucio Attorre, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras; Edson Tomaz, Presidente da Amlurb; Abner Gustavo Nunes Bonifácio, São Paulo Transporte S.A.; Raul Vasconcelos, Sustentare Saneamento; Fábio Pierdomenico, Zanetti Advogados; Gabriel Gil Brás Maria, Abrelpe – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais; Fábio Llimona, Llimona Associados. Conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 28 de julho, esta sessão destina-se ao julgamento das Contas da São Paulo Urbanismo, referentes ao exercício de 2016. A seguir, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Vice-Presidente Domingos Dissei que passou a relatar o processo de sua pauta, concernente às referidas Contas, com relatório e voto a serem publicados, na íntegra, em apartado. Discutida e votada a matéria, o Plenário exarou o seguinte acórdão: 1) **TC 2.646/17-52** – São Paulo Urbanismo – Balanço referente ao exercício de 2016 (Acomp. os TCS 6.377/16-03, 791/17-80, 1.085/17-00, 1.524/17-30 e 2.466/17-70) **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam do exame das Contas da São Paulo Urbanismo, relativas ao exercício de 2016, dos quais é Relator o Conselheiro Domingos Dissei. Considerando que as infringências e impropriedades constatadas pelos Órgãos Técnicos, por serem de ordem formal, não são suficientes para comprometer a regularidade das Contas, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as Contas da Empresa São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, relativas ao exercício de 2016, ressalvados os atos não apreciados e/ou pendentes de julgamento. Acordam, ainda, à unanimidade, em acolher como DETERMINAÇÃO as